

PROPOSIÇÃO DE LEI No 69, de 18 de dezembro de 2023

Institui serviço de “disque denúncia” sobre uso irregular de veículos oficiais e dá outras providencias.

Faço Saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MATEUS LEME, ESTADO DE MINAS GERAIS, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal manterá serviço de atendimento telefônico e recebimento de mensagens destinado a receber denúncias referentes ao uso dos veículos oficiais do legislativo e executivo municipal.

§ 1º - Todos os veículos oficiais deverão conter adesivo contendo o número do “disque denúncia” nas portas laterais e traseira em tamanho suficiente que permita uma fácil visualização das pessoas.

§ 2º - Será escrito abaixo do número do “disque denúncia” o termo: “Uso exclusivo em Serviço”.

§ 3º - Será assegurado, ao denunciante que o desejar, o sigilo de sua identidade.

Art. 2º - A Câmara Municipal promoverá ampla divulgação do serviço de que trata esta Lei e do número de telefone ou e-mail a ele referente.

Art. 3º - O custeio do serviço previsto nesta Lei será feito por meio de dotações orçamentárias próprias, e de recursos oriundos de convênios e acordos celebrados com entidades públicas e particulares.

Art. 4º - Será assegurado à todos os vereadores acesso às denúncias recebidas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mateus Leme, 18 de dezembro de 2023

Francisco José de Brito

Presidente da Câmara